



PREFEITURA MUNICIPAL  
NOVA BASSANO — RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 234/77

"AUTORIZA OPERAÇÃO DE CRÉDITO, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, A DOAÇÃO DE IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

TRANQUILO ZANETTI, Prefeito Municipal / de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a realizar uma operação de crédito com a CENTRAL DE ABASTECIMENTO S/A - CEASA - RS, no valor de até Cr\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros), acrescido de juros e demais ônus, com ela ajustando todas as cláusulas e condições de prazo, destinada a aquisição de um terreno com área de aproximadamente 30.000 m², de propriedade do Sr. José Bertoldo e outros, localizada à margem da RS-45, 7 neste Município.

PARÁGRAFO ÚNICO: - A área referida neste artigo será avaliada por uma comissão nomeada pelo Poder Executivo, através de Decreto.

Art. 2º - É o Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de até Cr\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros), na rubrica: Ruas e Avenidas - 4.0.0.0 Despesa de Capital - 4.2.0.0 Inversões Financeiras - 4.2.1.0 Aquisição de Imóveis, para aquisição do imóvel descrito no artigo anterior.

Art. 3º - É o Executivo autorizado a doar a CEASA- RS, o imóvel descrito no artigo 1º desta Lei, cuja área destina-se exclusivamente, para a construção do Mercado Expedidor Rural no Município.

Art. 4º - O Orçamento Municipal de 1978, consignará verba específica para amortização de operação de crédito autorizada no art. 1º desta Lei.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 1977.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SECRETÁRIO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal Nova Bassano

*Tranquilo Zanetti*  
TRANQUILO ZANETTI  
Prefeito Municipal